



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA, Brasília/DF,
CEP 70083-900

Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2023/LIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000294/2021-28

Unidade Gestora: 110101

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
TOTAL DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

PROC. Nº 00300.000294/2021-28

CONTRATO Nº 1/2021

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, com sede no Palácio do Planalto, Anexo II, Térreo, Ala B, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-7, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Senhora Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, nomeada pela Portaria nº 394/Casa Civil/PR, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 16****3, e a empresa Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, CEP 78.780-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Fábio Luiz Maia Steluti, inscrito no CPF nº 182.***.***-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.000294/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O prazo de vigência fica prorrogado até 23 de abril de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda — A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento) do valor atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 7.690,86 (sete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso 1, alínea "V, §§ 12 e 22, e inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - Em decorrência da supressão, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 21.540,79 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Sequência	Marca	Modelo	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Bônus	Franquia (R\$)	Prêmio(R\$)
1	Mercedes-Benz	Sprinter	████████ 1402	2008/2009	████████9036████████	2	3.070,20	916,71
2	Mitsubishi	L 200	████████ 0568	2013/2013	████████NKB8████████	2	3.444,00	861,91
3	Mitsubishi	L 200	████████ 3164	2013/2013	████████NKB8████████	2	3.444,00	861,91
4	Volkswagen	Kombi	████████ 8582	2009/2010	████████MF07████████	2	1.585,50	619,13
5	Volkswagen	Kombi	████████ 8592	2009/2010	████████MF07████████	2	1.585,50	619,13
6	Ford	Ranger	████████ 3571	1998/1998	████████ER11████████	2	2.326,80	395,61
7	Fiat	Fiorino	████████ 5946	2008/2008	████████2550████████	2	1.368,15	442,24
Subtotal							16.824,15	4.716,64
Total Geral (Franquia + Prêmio)							21.540,79	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 21.540,79 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: UO: 60101, Programa de Trabalho 04122003220000001, Ação: 2000 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica).

Subcláusula Única - Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000100, datada de 17/04/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente termo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

Diretora de Administração

FÁBIO LUIZ MAIA STELUTI

Gente Seguradora S.A.

AIRTON FERREIRA ARAÚJO FILHO

SIAPE: 1.***.863

NILO DA LUZ GUTEMBERG

SIAPE: 87*. **1



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Maia Steluti, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Airton Ferreira Araujo Filho, Supervisor(a)**, em 19/04/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilo da Luz Gutemberg, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/04/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4171498** e o código CRC [REDACTED] no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0